



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS
DO JAMARI
2021

CARTA
DE SERVIÇOS

SUMÁRIO



Apresentação.....	02
Funções.....	04
Reuniões.....	05
Organograma Gráfico.....	07
Organograma Analítico.....	08
SIC.....	14
Ouvidoria.....	15
Portal da Transparência.....	17



APRESENTAÇÃO



CARTA DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS

O artigo 7º da Lei Nacional 13.460 de 2017, estabelece que toda a administração pública elabore e divulgue a sua Carta de Serviços ao Usuário. Ou seja, cada instituição pública precisa ter o seu “menu de serviços”, trazendo ao usuário informações obrigatórias e relevantes como:

- I – serviços oferecidos;
- II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III – principais etapas para processamento do serviço;
- IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V – forma de prestação do serviço; e
- VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

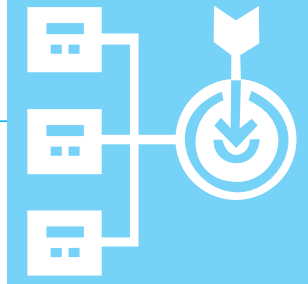
Portanto a Câmara Municipal de Candeias do Jamari , após estudos realizados com sua equipe composta de servidores e vereadores apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário.

SEDE

A sede do Poder Legislativo do Município de Candeias do Jamari, está localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro União.



FUNÇÕES



PRINCIPAIS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL



Legislativa: Elaborar as leis que são de competência do município, por meio de projetos que podem ser propostos pelos próprios vereadores, pelo Executivo ou pela população. Essas leis servem para organizar a vida dos moradores da nossa cidade.



Fiscalizatória: É dever dos vereadores fiscalizar os atos do prefeito e dos secretários municipais, principalmente no que diz respeito ao uso do dinheiro público em compras de equipamentos e produtos como remédios e merenda escolar, além de acompanhar o andamento de obras. A Câmara deve ainda verificar se os gastos previstos no Orçamento Anual estão sendo obedecidos pelo Executivo.



Julgadora: O prefeito, o vice-prefeito e os próprios vereadores podem ser julgados pela Câmara, quando suas ações políticas e administrativas não estiverem de acordo com os interesses da cidade. As irregularidades são apuradas em Comissões de Inquérito, que podem até definir a perda de mandato. As contas do prefeito também são julgadas pelos vereadores, após serem analisadas pelo Tribunal de Contas.



Administrativa: A Mesa Diretora da Câmara é responsável pela organização da Casa, administração dos recursos repassados ao Legislativo, quadro dos servidores e funcionamento das Comissões

REUNIÕES



AS REUNIÕES PODEM SER...

Ordinárias: realizadas às segundas-feiras à partir das 19:30h.

Extraordinárias: realizadas fora do horário marcado para as sessões ordinárias.

Especiais: realizadas para homenagens e comemorações.

Itinerantes: realizadas em local diverso da sede do poder legislativo municipal.

Audiências Públicas: realizadas com a participação direta da população.

IMPORTANTE!

Qualquer cidadão tem o direito à palavra nas sessões ordinárias, respeitada as normas do regimento interno.

Cada orador inscrito poderá falar até cinco minutos, sobre qualquer assunto relevante e de interesse público.

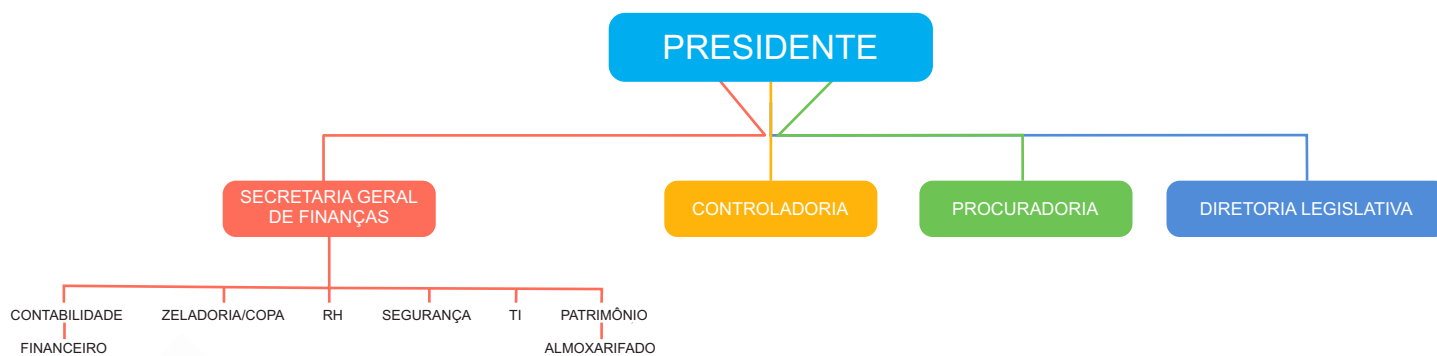
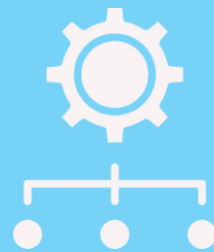
Não será permitido desviar-se do tema proposto.

Para participar, o cidadão deverá se inscrever no setor de Protocolo da Câmara Municipal com até três dias de antecedência.

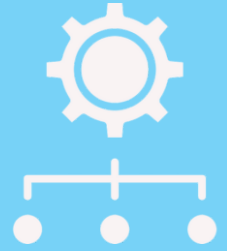


ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



ORGANOGRAMA



PLENÁRIO.

O Plenário da Câmara se constitui pela reunião de vereadores em exercício, no local, na forma e com número legal para deliberar.

COMISSÕES PERMANENTES.

As Comissões Permanentes são compostas pelas seguintes comissões: Comissão de Economia e Finanças; Comissão de Transporte Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor; Comissão de Educação, Cultura e Saúde; Comissão de Direitos Humanos; Comissão de Constituição Justiça e Redação. A seguir passaremos a expor a competência e a constituição de cada comissão.

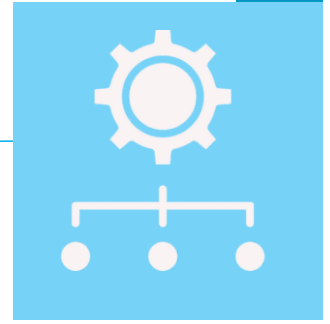
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO.

Compete a esta comissão opinar, quanto ao mérito, sobre: matéria tributária e empréstimos públicos; fixação ou alteração da remuneração do prefeito e dos vereadores, bem como da verba de representação do prefeito, do vice-prefeito, do presidente e do 1º secretário da Câmara; projetos de lei orçamentária, plano plurianual de investimento, lei de diretrizes orçamentárias e abertura de crédito; concessão de anistia ou isenção fiscal; qualquer proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa pública; Código Tributário Municipal; Código Administrativo do Processo Fiscal. Os vereadores que participam dessa comissão são: Silas Cordeiro (presidente), Marcos Almeida da Hora, e Edcarlos dos Santos (membros).

COMISSÃO DE URBANISMO INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTE E DEFESA DO CONSUMIDOR, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Compete a esta comissão opinar, quanto ao mérito, nas matérias referente a: plano Diretor; código de Obras e Edificações; código de Posturas; lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo; quaisquer obras ou serviços públicos. Compete opinar também sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente com o transporte urbano. Os vereadores que participam dessa comissão são: Antônio Serafim da Silva Junior (presidente), Jorge Ubirajara, Meire Magalhaes (membro).

ORGANOGRAMA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO, LAZER, ASSINTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E POLÍTICA.

Compete a esta comissão, opinar, quanto ao mérito, sobre assuntos educacionais, culturais, desportivos, saúde pública, saneamento básico, assistência e previdência social municipal e projetos de lei que visem declarar de utilidade pública as entidades que possuam fins filantrópicos. Os vereadores que participam dessa comissão são: Marcos da Hora (presidente), Marcos (vice-presidente) e Jucilene Marques Moraes (membro).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Essa comissão manifesta-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e redacional. Os vereadores que participam dessa comissão são: Claudiomar Lemos de Souza (presidente), Jorge Ubirajara Saldanha e Marcos da Hora (membro).

MESA DIRETORA.

A Mesa Diretora da Câmara é composta por presidência e secretaria da mesa.

PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo o Plenário bem como a todos os serviços auxiliares do Legislativo, em conformidade com as atribuições que lhe conferem no Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. O vereador Francisco Aussemir de Lima Almeida é o atual presidente da Mesa Diretora.

SECRETARIA DA MESA.

À Secretaria da Mesa Compete: superintender os serviços administrativos e fazer observar o Regulamento Interno; fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo presidente, anotando as presenças e ausências, para efeito da percepção da parte variável da remuneração; ler a ata, as proposições e demais assuntos que devam ser do conhecimento da Casa; proceder à chamada dos vereadores nas votações nominais e secretas; assinar, juntamente com o presidente, as resoluções, atas das sessões e os atos da Mesa; superintender a redação das atas, determinando os resumos das atas das sessões; registrar em **CARTA DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, livro próprio os precedentes regimentais; fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos; presidir as sessões plenárias em substituição do Vice-Presidente; assumir, juntamente com o presidente, toda a administração financeira da Câmara, inclusive assinando cheques. Atualmente ocupa a posição de 1º e 2º secretários respectivamente os vereadores Jucilene Moraes , e Edcarlos dos Santos.

ORGANOGRAMA



PRESIDÊNCIA

Esse setor é responsável por receber, expedir, assinar eletronicamente o que for digitalizado, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externa recebidos pela Câmara Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

É o órgão responsável pelo gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo, gestão de pessoal, compras, licitações, protocolo, comunicação interna, limpeza, vigilância, transporte, patrimônio, enfim é o centro administrativo da Câmara Municipal.

PROTOCOLO

Esse setor é responsável por receber, expedir, conferir, digitalizar, assinar eletronicamente o que for digitalizado, registrar, distribuir e tramitar os documentos de origem externa recebidos pela Câmara Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem à aquisição de materiais e serviços para a Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

ALMOXARIFADO

Como órgão central dos sistemas de administração de material e de administração patrimonial, ao Departamento de Material e Patrimônio compete planejar, orientar, dirigir, controlar e exercer as atividades normativas específicas e a prática de atos relativos à aquisição, ao recebimento, à guarda, à distribuição e à alienação de material, à contratação de obras e serviços.

OUVIDORIA

Recebe demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, relacionadas aos serviços por ela prestados. Propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência para melhorar a gestão e alcançar a excelência na atuação legislativa e atendimento ao cidadão.

ORGANOGRAMA



DIRETORIA LEGISLATIVA

É o órgão responsável pela tramitação dos projetos que se transformarão em Leis e dos requerimentos e indicações apresentadas pelos vereadores, cabendo-lhe receber os projetos protocolados pelos vereadores ou pelo Executivo, preparando-os para encaminhamento à mesa e discussões e votações pelo plenário, bem como pelo sistema de divulgação dos atos e atividades do Poder Legislativo e cerimonial das solenidades.

CONTROLE INTERNO

É o órgão responsável pela fiscalização da gestão dos recursos públicos repassados ao Poder Legislativo, promovendo auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis.

PROCURADORIA JURÍDICA

É o órgão responsável pela representatividade legal do Legislativo em Juízo ou fora dele, atendendo aos princípios da legalidade e impessoalidade no desenvolvimento de suas atividades atuando diretamente na orientação legislativa em estrita observância as regras emanadas da Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

SECRETARIA DE FINANÇAS

É o órgão responsável pelo gerenciamento do sistema financeiro, orçamentário e controle interno da gestão dos recursos públicos que são repassados ao Poder Legislativo.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

É o órgão responsável pelo gerenciamento do sistema financeiro, orçamentário e contábil do Poder Legislativo Municipal.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)

É a unidade responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos a Câmara.

MOTORISTA

Responsável por dirigir veículos e motocicletas pertencentes à Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

LIMPEZA

Responsável por executar os serviços de manutenção e limpeza das instalações da Casa de Leis e manter a higiene nas instalações sanitárias internas da Câmara.

AGENTE DE VIGILÂNCIA

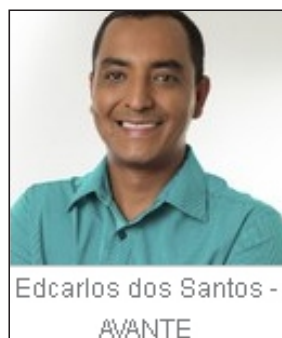
Responsável por proceder à ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências que coíbam o roubo, incêndio e danificação de qualquer natureza no patrimônio sob sua guarda. Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas nas dependências de acesso do local sob sua responsabilidade. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, comunicando imediatamente ao seu chefe imediato.

ORGANOGRAMA



VEREADORES

São os parlamentares que fiscalizam o trabalho do executivo municipal e legislam sobre assuntos de interesse local.



GABINETE DOS VEREADORES

Os responsáveis pelos gabinetes são os assessores parlamentares de cada vereador. Eles recebem e expedem correspondências para os vereadores. Agendam compromissos. Redigem projetos, indicações, requerimentos, ofícios e outros documentos. Controlam os arquivos de correspondências expedidas e recebidas. Além de controlar o arquivo geral das proposições.

CHEFE DE GABINETE

Compete ao Chefe de Gabinete da Câmara assessorar diretamente e pessoalmente o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e legislativas.

SIC



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO(SIC E E-SIC)

É o setor responsável de contato entre a sociedade e a Câmara Municipal de Candeias do Jamari que presta o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

SÃO FUNÇÕES DO E- SIC

- orientar os cidadãos sobre pedidos de informação e atendê-los;
- informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação;
- receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes.

COMO UTILIZAR O SIC E QUAIS FORMAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

A Câmara de Candeias do Jamari preza pela agilidade, ou seja, fornecer a Informação o mais rápido possível, lembrando que a Lei de Acesso a Informação nos dá 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período. Quanto no atendimento presencial a prioridade são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.

QUAL O LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO?

O Serviço de Informação ao Cidadão está localizado na sede da Câmara Municipal que fica na av. Tancredo Neves, S/N, Bairro União. O atendimento é realizado durante o horário de expediente (07h30min às 13h30min) de segunda a sexta-feira.

EXISTE OUTRO MODO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES FORA A PRESENCIAL?

Sim. Para isso existe o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), é um sistema que centraliza as entradas e saídas de todos os pedidos de acesso dirigidos a Câmara. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para os cidadãos. O e-SIC permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para Câmara Municipal. Por meio da nossa página oficial www.candeiasdojamari.ro.leg.br, você tem acesso ao nosso Portal da Transparência e em seguida à página do e-SIC

TRANSPARÊNCIA



NOSSOS DADOS

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, preza pela transparência das informações. O Portal da transparência é uma das ferramentas que nos auxiliam a possibilitar a visibilidade das nossas informações para a população de Candeias. O portal tem por objetivo tornar públicas informações detalhadas sobre a Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

O QUE ENCONTRO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

e-OUV

Canal de integração dos cidadãos com a Câmara. Nele você pode fazer suas sugestões, elogios, denúncias, críticas e acompanhar suas manifestações.

SIC

Canal de envio de pedidos de acesso à informações.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Você pode ver a estrutura, endereços e telefones dos órgãos do poder executivo.

SERVIDORES ATIVOS

Servidores Ativos Disponibilizar informações referentes aos gastos com a folha de pagamentos da Casa, com o detalhamento mínimo da remuneração dos servidores de forma individualizada.

Licitações

Detalhamento sobre a quantidade e valor das licitações promovidas pelo poder legislativo municipal, além de editais e dados minuciosos sobre cada certame realizado por esta Casa de Leis.

MEIOS DE INTERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



camaracandeias01@hotmail.com



Av. Tancredo Neves, 1781
Bairro: União
Candeias - Rondônia
CEP: 76860-000



<https://www.candeiasdojamari.ro.leg.br/>



(69) 3230-1869



fb.com/camaramunicipalcandeiasdojamari-ro